



PREFEITURA DE  
**RIO PRETO**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 5º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2017.

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua interina, **Patrícia Lisboa Ribeiro Bernussi**, portadora da cédula de identidade RG 20.355.615 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 133.506.048-03, designada por meio da Portaria nº 31.940 de 18 de fevereiro de 2019, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017, com base na Lei Federal n.º 13.019/14 e alterações e em razão da competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017, tendo em vista a inexistência de alteração do objeto e do valor global do Termo de Colaboração, após anuência do Gestor, **RESOLVE** apostilar o Plano de Trabalho, anexo do Termo de Colaboração nº 13/2017, aditado em 26 de dezembro de 2018, com a Organização da Sociedade Civil - OSC denominada **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA LAR DE BETÂNIA**, para atendimento da solicitação contida no ofício s/n de 12 de fevereiro de 2019, de remanejamento de valores entre as naturezas de despesas de Pessoal e encargos e de serviços de terceiros/benefícios. No tocante ao adicional de 1/3 de férias, diminuição do valor provisionado e lançamento do valor no mês de fevereiro/2019, havendo remanejamento no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação, itens 6.6 anexos do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo para que nos mesmos fiquem constando as devidas alterações.

São José do Rio Preto, 27 de fevereiro de 2019.

**PATRÍCIA LISBOA RIBEIRO BERNUSSI**  
CRESS: 25.455

Secretária Municipal da Assistência Social - Interina.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br